ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

16.03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2004

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2004	____
ACEITO EM	/	/2004	
APROVADO EM	/	/2004	____
REJEITADO EM	/	/2004	
ARQUIVO			____

PROTOCOLADO SOB Nº 697 /2004

EM 10 / 05 / 04

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo

Outorga o título de cidadã Riograndina a Profª. Sonia Mary Xavier Tissot"

Art. 1º - Fica outorgado o titulo de cidadã Riograndina a Profª. Sonia Mary Xavier Tissot.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VER. DANUBIO SOARES
PMDB

Sala das sessões, 10 de Maio de 2004.

VISTO

Presidente

FLS. 03

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 697/2004.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Julio Cesar - PMDB

Ao autor para juntar certidão de nascimento. RG, 14/06/2004.

Deliberou a Comissão de (~~—~~) enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de junho de 2004.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de agosto de 2004.

Relator(a)

Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE São José do Norte

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registro de Casamentos de número B-20, folha -75,75vº-, sob número -1224-, o assento do matrimônio do cidadão "OSWALDIR SILVA DOS SANTOS com SONIA MARY XAVIER TISSOT", a qual passou assinar-se com o nome de SONIA MARY TISSOT DOS SANTOS".-:

ELE, nascido no dia 18 de setembro de 1946.-:, em São José do Norte RS.-:, residente e domiciliado nesta cidade.-:, sendo filho de Waldyr Luiz dos Santos e de Oswaldina Silva dos Santos, naturais deste Estado.-:

ELA, nascida no dia 12 de agosto de 1946.-:, em São José do Norte RS.-:, residente e domiciliada nesta cidade.-:, sendo filha de Ubirahy Soares Tissot e de Olga Xavier Tissot, naturais deste Estado.-:

O casamento realizou-se a 28 de janeiro de 19 67, pelo regime da Comum. de bens.

OBSERVAÇÕES: A margem do assento consta a seguinte averbação: Os contraentes Oswaldir Silva dos Santos e Sonia Mary Tissot dos Santos, foram Separados Consensualmente, conforme homologado do Dr. Luiz Carlos da Trindade de Senna, Juiz de Direito da Vara de Família de Rio Grande em 17 de setembro de 1987, tran-

E.R$9,20

O referido é verdade e dou fé.

(Continua no verso)

SJNORTE 09 de fevereiro de 19 95

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. Wilson Müller
OFICIAL
SÃO JOSÉ DO NORTE — RS

Oficial
Jurema Ferreira Teixeira.
Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO

PJ - 477

CONTINUAÇÃO.....

sitada em julgado em 05 de outubro de 1987 registrada no livro E-10 da 1ª Zona de Rio Grande, tudo conforme documentos que ficam arquivados, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja SONIA MARY XAVIER TISSOT. Eu, Elias de Oliveira Amorim. Oficial Designado o escrevi e assino. Em, 04 01 1988. Nada mais.

Certifico, conforme comunicação do Cartório da 1ª Zona da cidade de Rio Grande-RS, que no Lv.E-14, à fls.153, sob nº 6.579, foi inscrita a sentença da conversão da Separação em Divórcio Consensual, proferida pela Exmª.Srª.Drª. Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira, Juíza de Direito da Vara de Família daquela Comarca, datada de 20 06 94 transitada em julgado em 28 07 94. Nada mais. Dou fé. Em, 09 02 95.-:

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. Wilson Müller
OFICIAL
SÃO JOSÉ DO NORTE — RS

Fls. 05

Nome

Sonia Mary Xavier Tissot

Filiação

Ubirahy Soares Tissot
Olga Xavier Tissot

Naturalidade

São José do Norte

Séries Iniciais

Escola Isolada Visconde da Graça – Ilha da Feitoria

Ginasial

Colégio São José – Pelotas

Curso Normal

Instituto de Educação Juvenal Miller – Rio Grande

Curso Superior

Pedagogia – FURG – Rio Grande

Pós – Graduação

Ciências Políticas – UFPEL – Pelotas

Especialização em Violência Doméstica – LACRI / USP – São Paulo

Fls. 07

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 141 **PROCESSO** 697/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro